PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 681

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município. que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil cruzeiros), por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no balanço patrimonial do exercício de 1989.

Art.2º - Com os recursos disponíveis no artigo 1º desta Lei fica suplementado o ítem:

0900 - RESERVA DE CONTINGÊNICA
0901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 9992.14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3200 - Transferências Correntes
3290 - Transferências Diversas
3294 - Reserva de Contingência.....Cr$ 229.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA=SC., 01 de novembro de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO BERALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças